

Nº007-20/06/2018-SÉRIE AP55

INFORMAÇÕES AOS DIRIGENTES:

1. Art. 26º – W.O.

Penalidade – A equipe infratora será considerada a perdedora da partida, pelo placar convencional de 3 x 0 a favor da equipe adversária, salvo decisões de “recursos”, encaminhados e julgados pelo CDCP.

Art. 27º – A equipe que Após o primeiro W.O, mesmo com a justificativa deferida pela organização, vier a cometer reincidência no quesito, ou abandono de campo, (insuficiência de jogadores):

Penalidade – A equipe infratora será, eliminada da competição. Serão mantidos os resultados das partidas já realizadas por ela antes do W.O, já as partidas que deveriam ocorrer com a equipe após o W.O, seu adversário ganhará os pontos da partida pelo placar convencional de 3x0 (três a zero), salvo decisões de “recursos”, encaminhados e julgados pelo CDCP.

2. ATO DE RACISMO RELATADO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2018.

Legalmente prevista no artigo 217 da Constituição Federal e no capítulo VII da Lei 9.615/98 e O CBJD, diferentemente da legislação criminal brasileira, não diferencia os tipos de injúria racial (art. 140, § 3º do Código Penal) e racismo (Lei n. 7.716/1989), optando pelo único dispositivo referente à prática de ato discriminatório, desdenhoso ou ultrajante, conforme dispõe o Art. 243-G do referido diploma legal:

Caso haja este fato orientamos que a equipe prejudicada oriente o arbitro e interrompa a partida imediatamente FAÇA B.O. È necessário identificar o infrator e relatar em sumula.

Caso o fato FOR de uma torcida mandante e não identificar o infrator a equipe terá todos os seus mandos invertidos até o final do campeonato, podendo ser eliminada da competição em julgamento extraordinário onde prevalecera o Art. 40.

3. Árbitros e Representantes:

São pessoas cadastradas e credenciadas junto a SEQV sem vinculo empregatício, com prestação de serviço, caso haja qualquer divergência de má conduta orientamos as equipes prejudicadas que venha até a secretaria de esporte e faça o relato dos fatos para darmos as punições conforme edital.

CLASSIFICAÇÃO GERAL DA SÉRIE AP55:

Class	P	SG	Times	J	V	E	D	GP	GC	CA	CV
1º	7	7	BOSQUE F.C	3	2	1	0	9	2	3	0
2º	6	2	ADC EMBRAER	2	2	0	0	4	2	3	0
3º	6	1	COMERCIAL	3	2	0	1	3	2	2	0
4º	3	1	INDEPENDENTE	2	1	0	1	5	4	4	1
5º	3	0	FRIGORIFICO	2	1	0	1	1	1	5	1
6º	1	-3	PARAIBUNA	3	0	1	2	3	6	6	0
7º	0	-8	MOTORAMA	3	0	0	3	3	11	4	0

Rodada 4º RESULTADOS DE 23/06/2018

RODADA 4 (Data 23 de Junho de 2018)			Campo	Data	Horário
Motorama	02 x 03	Independente	Campo do Motorama	23/06/2018	10h00
ADC Embraer	03 x 00	Comercial	AD PARABAYBA	23/06/2018	08h30
Frigorífico	03 x 00	Paraibuna	Toca do Leão	23/06/2018	14h00
Bosque F.C		FOLGA		23/06/2018	

RODADA 5º EM DISPUTA 30/06/2018

RODADA 5 (Data 30 de Junho de 2018)			Campo	Data	Horário
J13	Bosque F.C	Independente	Campo do Bosque (Area Verde II)	30/06/2018	13h30
J14	Frigorífico	ADC Embraer	Toca do Leão	30/06/2018	14h00
J15	Comercial	Paraibuna	JOÃO DO PULO	30/06/2018	15H30
	Motorama	FOLGA		30/06/2018	

Expulsões e Infrações

Nome do Atleta: CARLOS HENRIQUE VINHAS

Equipe: COMERCIAL

Data e Rodada da Expulsão: 23/06/2018

Devendo cumprir automática de 01 jogo. (Não poderá atuar nem na comissão)

ARTILHEIROS AP55

3	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA FILHO	BOSQUE F.C
3	LUIS TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO	MOTORAMA
2	EDMIILSON DA SILVA	INDEPENDENTE
2	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	INDEPENDENTE
2	JOSE MARCIO CORDEIRO	ADC EMBRAER
2	REINALDO TEIXEIRA	INDEPENDENTE
2	ROQUE DA SILVA	MOTORAMA
2	SILVIO APARECIDA BERNANRDO	FRIGORIFICO
1	ALBERTO CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	BOSQUE F.C
1	AMANCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	BOSQUE F.C
1	ANTONIO BITABALDO NETO	PARAIBUNA
1	ANTONIO DONIZETTI PROFICIO	ADC EMBRAER
1	ANTONIO PANTALENA	ADC EMBRAER
1	DIMAS PAULO DE OLIVEIRA	BOSQUE F.C
1	ELI SOARES DA SILVA	ADC EMBRAER
1	GILBERTO AUGUSTO	BOSQUE F.C
1	GILMAR EXPEDITO MATIAS	ADC EMBRAER
1	JAIR VASCONCELOS DE FARIA	PARAIBUNA
1	JORGE PEDROSO NETO	ADC EMBRAER
1	LUCAS CARLOS DA SILVA	FRIGORIFICO
1	LUIS CARLOS DA SILVA	FRIGORIFICO
1	PAULO ROBERTO HOFACKER	PARAIBUNA
1	REGINALDO MARÇAL	BOSQUE F.C
1	ROBINSON JUSTINO DOS SANTOS	INDEPENDENTE
1	TARGINE RIBEIRO BRITO	COMERCIAL
1	WAGNER DA SILVA BARBOSA	BOSQUE F.C